



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 23072.214906/2020-13

PREGÃO SRP N.º 006/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 182/2022, QUE FAZEM ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO NAS UNIDADES/ÓRGÃOS DA UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representado por seu Pró-Reitor de Administração da UFMG, Prof. Ivan José da Silva Lopes, CPF nº 561.403.636-91 Carteira de identidade nº M-2.692.319 SSP/MG e a empresa G4F Soluções Corporativas Ltda, CNPJ 07.094.349/0001-45, com endereço na SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 548 – Asa Sul, Edifício Multiempresarial, Brasília-DF, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Elmo Toledo Lacerda, CPF nº 533.001.226-00, RG nº 2.754.057 - SSP/DF, resolvem firmar o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto na cláusula segunda do contrato nº 182/2022, e o inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, prorroga-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 13/06/2023 à 13/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Foram observadas a redução/eliminação dos custos fixos e variáveis não renováveis, conforme os Acórdãos 1.186/2017 e 1.586/2018 ambos do Plenário do TCU, referente ao valor do aviso prévio trabalhado. Devido o cumprimento do acordão o valor do contrato mensal passa de R\$ 19.169,35 (Dezenove mil, cento de sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 18.901,08 (dezoito mil novecentos e um reais e oito centavos).

Acórdãos 1.186/2017 - 9.2. determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região que, nas futuras contratações de mão de obra terceirizada, esteja expresso na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, nos termos dos Acórdãos 1904/2007-TCU-Plenário e 3006/2010-TCU-Plenário, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme ditames da Lei 12.506/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 226.812,96 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e doze reais e noventa e seis centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 18.901,08 (dezoito mil novecentos e um reais e oito centavos), conforme planilha anexa.

Parágrafo único: Fica ressalvada a aplicação do reajuste contratual, oportunamente, nos termos da Cláusula sexta do contrato ora aditado, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 169687 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2023NE300 para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente pelos representantes abaixo.

Prof. Ivan José da Silva Lopes
Pró Reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais

Elmo Toledo Lacerda
G4F Soluções Corporativas Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Tolêdo Lacerda, Usuário Externo**, em 28/04/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jose da Silva Lopes, Pró-reitor(a)**, em 03/05/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2257102** e o código CRC **576A1FE8**.

1º Apostilamento

1

Mão-de-Obra

Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	4101-05	4101-05	4101-05
		6.976,34	13.775,99	10.332,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO JÚNIOR À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - 40H	APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO SÊNIOR À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS INSTITUCIONAIS - 40H	APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO SÊNIOR À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS INSTITUCIONAIS - 30H
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022	01/01/2022	01/01/2022

Salário Mínimo	6.976,34	13.775,99	10.332,00	13.755,99
----------------	----------	-----------	-----------	-----------

Módulo 1 : Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		6.976,34	13.775,99	10.332,00	13.755,99
B	Outros					
	Total da Remuneração		6.976,34	13.775,99	10.332,00	13.755,99

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º salário, Férias e Adicional de Férias						
2.1	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	581,13	1.147,54	860,66	1.145,87
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	775,07	1.530,51	1.147,89	1.528,29
TOTAL		19,44%	1.356,20	2.678,05	2.008,55	2.674,16

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições:						
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
B	SESI ou SESC	1,50%	124,99	246,81	185,11	246,45
C	SENAI ou SENAC	1,00%	83,33	164,54	123,41	164,30
D	INCRA	0,20%	16,67	32,91	24,68	32,86
E	Salário Educação	2,50%	208,31	411,35	308,51	410,75
F	FGTS	8,00%	666,60	1.316,32	987,24	1.314,41
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	1,00%	83,33	164,54	123,41	164,30
H	SEBRAE	0,60%	50,00	98,72	74,04	98,58
TOTAL		14,80%	1.233,23	2.435,19	1.826,40	2.431,65

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:						
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00
B	Auxílio Alimentação	27,28	555,15	555,15	0,00	555,15
C	Programa de Assistência Familiar (PAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Seguro de Vida, invalidez e funeral	1,58	1,58	1,58	1,58	1,58
E	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Benefícios mensais e diários		556,73	556,73	1,58	556,73

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	1.356,20	2.678,05	2.008,55	2.674,16
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.233,23	2.435,19	1.826,40	2.431,65
2.3	Benefícios Mensais e Diários	556,73	556,73	1,58	556,73
	TOTAL	3.146,16	5.669,97	3.836,53	5.662,54

Módulo 3: Provisão para Rescisão

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	29,07	57,40	43,05	57,32
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	2,33	4,59	3,44	4,59
C	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	0,16%	11,16	22,04	16,53	22,01
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	13,53	26,73	20,04	26,69
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,03%	2,00	3,96	2,97	3,95
F	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	3,20%	223,24	440,83	330,62	440,19
TOTAL		4,03%	281,33	555,55	416,65	554,75

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais						
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,28%	19,38	38,27	28,70	38,21
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,03%	1,94	3,83	2,87	3,82
D	Substituto na Cobertura de Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	2,27	4,48	3,36	4,47
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	1,40	2,76	2,07	2,75
F	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Total		0,36%	24,99	49,34	37,00	49,25
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de Reposição do Profissional Ausente	0,05%	3,70	7,30	5,48	7,29
TOTAL		0,41%	28,69	56,64	42,48	56,54

Módulo 5: Insumos Diversos - Não se Aplica

5	Modulo 5 : Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00	0,00	0,00	0,00
B	EPI	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Outros (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Insumos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00

nota: valores mensais por empregado

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais	5,00%	521,63	1.002,91	731,38	1.001,49
B	Lucro - Item 1	6,88%	753,53	1.448,78	1.056,54	1.446,74
C	Tributos	13,15%	1.772,66	3.408,23	2.485,49	3.403,41
	C1. Tributos Federais (PIS + COFINS)					
	C1-A (PIS 0,65%)	0,65%	87,62	168,47	122,86	168,23
	C1. B (COFINS 3,0%)	3,00%	404,41	777,54	567,03	776,44
	C1. C (Desoneração da Folha - Lei 12.546/11 - 4,5%)	4,50%	606,62	1.166,31	850,55	1.164,67
	C2. Tributos Estaduais (especificar)					
	C3. Tributos Municipais (especificar)					
	C3-A (ISS 5%)	5,00%	674,02	1.295,90	945,05	1.294,07
TOTAL			3.047,82	5.859,92	4.273,42	5.851,64

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$	R\$	R\$	R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	6.976,34	13.775,99	10.332,00	13.755,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.146,16	5.669,97	3.836,53	5.662,54
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	281,33	555,55	416,65	554,75
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	28,69	56,64	42,48	56,54
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub total (A+B+C+D+E)		10.432,52	20.058,15	14.627,66	20.029,82
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	3.047,82	5.859,92	4.273,42	5.851,64
Valor total por empregado		13.480,34	25.918,06	18.901,08	25.881,46

CÁLCULO PARA PREVISÃO DE HORAS EXTRAS

CUSTO DE HORA EXTRA - MEMÓRIA DE CÁLCULO = $((A + B + C + F) / 220) \times \%HE / (100\% - \Sigma\%Tributos)$

APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO JÚNIOR À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - 40H	
50%	105,60
100%	140,80

APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO SÊNIOR À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS INSTITUCIONAIS - 40H	
50%	203,47
100%	271,29

APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO SÊNIOR À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS INSTITUCIONAIS - 30H	
50%	148,38
100%	197,84

APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO SÊNIOR À PROCURADORIA FEDERAL - 40H	
50%	203,18
100%	270,91

Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I -Serviço 1 - APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO JÚNIOR À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - 40H	13.480,34	1	13.480,34	0	0,00
II -Serviço 2 - APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO SÊNIOR À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS INSTITUCIONAIS - 40H	25.918,06	1	25.918,06	0	0,00
III -Serviço 3 - APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO SÊNIOR À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS INSTITUCIONAIS - 30H	18.901,08	1	18.901,08	1	18.901,08
IV -Serviço 4 - APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO SÊNIOR À PROCURADORIA FEDERAL - 40H	25.881,46	1	25.881,46	0	0,00
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III+IV)					18.901,08

4

Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	18.901,08
B	Valor mensal dos serviço	18.901,08
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	226.812,96

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço